2026

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR)

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE, I.P.

REPÚBLICA PORTUGUESA
COESÃO TERRITORIAL

CCDR ALGARVE

Ficha técnica:

Título:
Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) - 2026

Editor:
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, IP

Praça da Liberdade, 2

8000-164 Faro - Portugal

Tel.: +351 289 895 200

E-mail: geral@ccdr-alg.pt

Site: www.ccdr-alg.pt

Conceção e elaboração:
DACI -Divisão de Auditoria e Controlo Interno

Capa
DIRP - Divisão Informação e Relações Públicas

Tabela das versões

Versão/Revisão	Descrição	Data
Versão1.0	Versão inicial	Outubro de 2026

Faro, 06 outubro 2026

REPÚBLICA PORTUGUESA

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro ● Portugal
Tel: +351 289 895 200 ● E-mail:geral@ccdr-alg.pt ● www.ccdr-alg.pt

Índice

I – APRESENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO 3

II - AVALIAÇÃO DO ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO 4

Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) 4

Código de Ética e Conduta 4

Canais de denúncia 5

Formação e Comunicação 5

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 5

II – MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 6

Metodologia de Avaliação Intercalar 6

Matriz do Risco 8

Avaliação Intercalar 8

Unidade Gestão Administrativa, Financeira, Recursos Humanos e de Fiscalização 9

Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local 11

Unidade de Ordenamento do Território 12

Unidade Cultura 14

III - ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS 15

IV - MEDIDAS CORRETIVAS A IMPLEMENTAR 17

IV – CONCLUSÕES 19

REPÚBLICA PORTUGUESA

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro ● Portugal
Tel: +351 289 895 200 ● E-mail:geral@ccdr-alg.pt ● www.ccdr-alg.pt

I – APRESENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO

Na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), é determinada, no artigo 6.º, n.º 4, a elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo pelas entidades que adotam e implementam um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR). Este documento constitui o reporte da avaliação intercalar do mês de outubro 2026, da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, IP.

A avaliação do PPR, designadamente das medidas preventivas nele previstas é um elemento fundamental para que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, IP perceba se está a dinamizar adequadamente as medidas preventivas adotadas e se estas estão a revelar a capacidade de evitar a ocorrência dos riscos que motivaram a sua adoção.

Neste sentido, e relativamente a cada uma das atividades identificadas no PPR, foram os correspondentes dirigentes ou responsáveis questionados, relativamente a todas as medidas preventivas e corretivas indicadas na matriz de risco (classificadas com grau de risco elevado) sob a sua responsabilidade, sobre se estão a ser devidamente adotadas, ou seja, se estão a ser cumpridas por todos tal como está previsto no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aferindo simultaneamente a eficácia das referidas medidas, a qual se comprova pela ausência de qualquer conhecimento ou indício da materialização do risco que se visa acautelar.

Neste ciclo de avaliação, e enquadrada na sua política de transparência e boa gestão, a presente análise transcende a mera monitorização do PPR, assumindo-se como um instrumento de avaliação integrada de todo o Programa de Cumprimento Normativo (PCN). Assim, o presente relatório avalia também a implementação do Código de Ética e Conduta, do Plano de Formação, do Canal de Denúncias e a supervisão do Responsável pelo Cumprimento Normativo.

REPÚBLICA PORTUGUESA
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro ● Portugal
Tel: +351 289 895 200 ● E-mail:geral@ccdr-alg.pt ● www.ccdr-alg.pt

II - AVALIAÇÃO DO ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)

Nos termos do artigo 5.º do RGPC (Decreto-Lei n.º 109-E/2021) e das diretrizes do MENAC, a CCDR Algarve, I.P. assegura a monitorização permanente do seu Programa de Cumprimento Normativo (PCN) através de um titular dotado de independência e autonomia decisória.

Na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 47-A/2026, o Conselho Diretivo através o Despacho n.º 102616-202604-DESP-ACI, de 15 de abril de 2026, deliberou como RCN o Vice-Presidente Dr. Jorge Manuel do Nascimento Botelho, em substituição do anterior Despacho de 2024. O ato foi divulgado internamente e publicitado no sítio institucional da Internet.

Em 2026, o RCN coordenou com a Divisão de Auditoria e Controlo Interno (DACI) a aplicação dos instrumentos do PCN — designadamente o PPR, o Código de Ética e Conduta e o Canal de Denúncias —, garantindo a monitorização contínua das medidas preventivas e o reporte tempestivo ao Conselho Diretivo e ao MENAC

Código de Ética e Conduta

O Código de Ética e Conduta da CCDR Algarve, I.P. constitui um pilar fundamental do seu Programa de Cumprimento Normativo (PCN) e de promoção da integridade pública. Pautado pelos princípios da legalidade, interesse público, imparcialidade e transparência, vincula dirigentes, trabalhadores do mapa de pessoal, equipas em mobilidade e colaboradores externos.

No decurso de 2026, a instituição procedeu à aprovação da Versão 4 (setembro de 2026) do documento, revogando a versão de 2025. Esta revisão assegurou a conformação com os novos Estatutos da CCDR Algarve, I.P. (Portaria n.º 235/2026/1, de 28 de maio) e a adequação imperativa à Lei n.º 5-A/2026, de 28 de janeiro, integrando as regras de transparência na representação de interesses. Entre as principais novidades destacam-se a obrigatoriedade de validação prévia da inscrição no Registo de Transparência (RTRI) antes da realização de reuniões e a consagração formal da ata de audiência com representantes de interesses (Anexo IV) para assegurar a rastreabilidade procedimental.

Por fim, no âmbito do artigo 9.º do RGPC, realizou-se em 2026 um ciclo de sessões formativas e de capacitação prática, assegurando a ampla difusão e interiorização destas normas éticas em todas as unidades orgânicas.

REPÚBLICA PORTUGUESA
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro ● Portugal
Tel: +351 289 895 200 ● E-mail:geral@ccdr-alg.pt ● www.ccdr-alg.pt

Canais de denúncia

No âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (artigo 8.º do RGPC) e do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro), a CCDR Algarve, I.P. dispõe de canais de denúncia interna e externa acessíveis em linha (online), assegurando anonimato facultativo, confidencialidade e proteção contra retaliações. Até ao 3º trimestre de 2026 (até 30 de setembro), foram registadas dez (10) denúncias: oito através do canal online, uma por carta e uma por via telefónica. Quatro das participações foram submetidas sob anonimato. Relativamente à tipologia, oito foram classificadas em «Outro motivo ou não sabe classificar», uma em «Corrupções e infrações conexas» e uma «Proteção do ambiente e proteção contra radiações e segurança nuclear». Realizada a triagem preliminar pela gestão dos canais, nove denúncias foram arquivadas por se encontrarem fora do âmbito do RGPDI, uma vez que os factos reportados não configuravam infrações nos termos do artigo 2.º ou não foram obtidos no exercício de atividade profissional (artigo 5.º da Lei n.º 93/2021). E uma denúncia encontra-se em tramitação, aguardando resposta da entidade competente.

Formação e Comunicação

Em cumprimento do artigo 9.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) e das diretrizes do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), a CCDR Algarve, I.P. executou, em 2026, o seu Plano de Formação Interna – RGPC (2025-2026) através da Divisão de Auditoria e Controlo Interno (DACI) e do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN).
O ciclo presencial e descentralizado concluiu em 2026 as sessões no Patacão (15 de janeiro), Sede (19 de janeiro) e Tavira (12 de março), articuladas com a sessão de 2025 no Parchal, além de ação dedicada à monitorização do Plano de Prevenção de Riscos (PPR). Com 3 horas de duração, cada sessão combinou 50% de exposição teórica (enquadramento normativo e ético) com 50% de aprendizagem ativa (estudos de caso sobre conflitos de interesses, acumulações e reporte no Canal de Denúncias).
No plano comunicacional, procedeu-se à publicitação legal do Código de Ética e Conduta (Versão 4/setembro de 2026) e do PPR na Intranet e portal institucional, bem como à sua remessa formal à Tutela governativa, inspeções setoriais (IGAMAOT, IGF e SGGov) e ao MENAC.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Nos termos do artigo 6.º, n.º 4, do RGPC e orientações do MENAC, a CCDR Algarve, I.P. elabora em outubro de 2026 o relatório de avaliação intercalar do PPR, incidindo nas situações

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro ● Portugal
Tel: +351 289 895 200 ● E-mail:geral@ccdr-alg.pt ● www.ccdr-alg.pt

de risco «Elevado» ou «Máximo». Sob coordenação da DACI e do RCN, a informação foi recolhida via GesQuar junto dos dirigentes responsáveis. O próximo capítulo detalha a monitorização de 2026, aferindo a adoção das medidas, a sua eficácia prática e a necessidade de medidas corretivas.

O próximo capítulo apresenta o detalhe deste ciclo de monitorização intercalar, estruturado nos critérios legais de aferição: confirmação da adoção das medidas preventivas previstas, avaliação da sua eficácia prática e definição das medidas corretivas necessárias.

II – MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Metodologia de Avaliação Intercalar

A avaliação da intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) foi efetuada em articulação com os dirigentes de cada unidade orgânica da CCDR Algarve, IP, responsáveis pela execução efetiva do Plano, designadamente, das atividades, dos riscos associados e das medidas preventivas propostas.

Esta avaliação intercalar seguiu as orientações do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)[1] e em coerência no âmbito do cumprimento do Programa de Cumprimento Normativo da CCDR Algarve, IP (PCN) e do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), em vigor. E nesse sentido, baseia-se nos resultados da aferição:

- Do **grau de realização/execução** das medidas preventivas para a diminuição da probabilidade da ocorrência de risco;
- **A medida está adotada?** (Sim / Não);
- **Eficácia da medida** (se adotadas) / razões para a sua não adoção (quando não adotadas);
- **Medidas corretivas** a adotar (Relativamente ao incumprimento das medidas ou a riscos que se tenham verificado).

Assim, no momento de avaliação intercalar da execução do PPR[2], os dirigentes comunicaram a informação relativa à execução das medidas de prevenção de riscos nas atividades expostas, dos quais são responsáveis. Com base nessa informação foi determinada o grau de implementação das medidas previstas (número de medidas executadas relativamente ao número total de medidas previstas) donde

[1] Guia MENAC n.º 1/2023, de setembro, relativo aos instrumentos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção

[2] Outubro de 2025

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro ● Portugal
Tel: +351 289 895 200 ● E-mail:geral@ccdr-alg.pt ● www.ccdr-alg.pt

resultou uma taxa de execução global das medidas previstas e foi avaliada a sua eficácia e verificou-se a necessidade de adoção de medidas corretivas.

REPÚBLICA PORTUGUESA
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro ● Portugal
Tel: +351 289 895 200 ● E-mail:geral@ccdr-alg.pt ● www.ccdr-alg.pt

Matriz do Risco

No Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), o grau de risco obtido, calculado através do cruzamento da "probabilidade de ocorrência" com a "gravidade de consequência (impacto)", foi subdividido conforme a matriz de risco seguinte:

		Probabilidade de Ocorrência			
		Elevada (3)	Moderada (2)	Fraca (1)	
Gravidade de Consequência	Elevada	3	3	2	Grau de Risco
	Moderada	3	2	1	
	Fraca	2	1	1	

A distribuição da tipologia dos riscos por unidade orgânica permite avaliar e caracterizar a predominância do risco associado às atividades de cada área funcional.

Avaliação Intercalar

Nas tabelas seguintes[3], sintetizam-se, por atividades, as taxas de execução das medidas de prevenção previstas no PPR, comunicados pelos dirigentes, "donos" dos respetivos processos/atividades expostos ao risco com classificados com nível de risco elevado.

[3] A tabela de monitorização foi elaborada em conformidade com o Guia MENAC n.º 1/2023, de setembro, relativo aos instrumentos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro ● Portugal
Tel: +351 289 895 200 ● E-mail:geral@ccdr-alg.pt ● www.ccdr-alg.pt

Unidade Gestão Administrativa, Financeira, Recursos Humanos e de Fiscalização

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução [4] (%)	Medidas corretivas a adotar
Administração dos recursos informáticos e as respetivas funções de segurança	Elevado	1-Análise e revisão periódica da infraestrutura tecnológica	A medida está parcialmente adotada, tendo havido um reforço da segurança dos sistemas e da resiliência da infraestrutura tecnológica.	Em julho de 2026 ocorreu um incidente grave de cibersegurança que afetou a infraestrutura tecnológica da CCDR Algarve. Na sequência do incidente, e complementarmente às medidas de segurança já implementadas, foram reforçados os mecanismos de proteção, segmentação, monitorização e recuperação dos sistemas. Encontram-se ainda em curso procedimentos destinados ao reforço das soluções de backup, local e em cloud, e à implementação de uma nova solução de autenticação multifator (MFA).	95%	Na sequência do incidente de cibersegurança ocorrido em julho de 2026, foram adotadas medidas adicionais de reforço da segurança e resiliência da infraestrutura tecnológica. Encontram-se em implementação medidas complementares ao nível da segmentação de rede, controlo de acessos, autenticação multifator e reforço das soluções de backup e recuperação, contribuindo para uma maior capacidade de prevenção, deteção, resposta e recuperação perante incidentes de segurança.
Procedimentos de contratação pública (empreitadas e aquisição de bens e serviço)	Elevado	2- Implementação de mecanismos de controlo com segregação de funções, existindo no mínimo 2 níveis com segregação das funções de análise/avaliação de propostas e de decisão; 3 - Assinatura de declarações de inexistência de conflito de interesses pelos intervenientes no procedimento; 4 - Fundamentação do critério de escolha das entidades a convidar nos procedimentos de formação de contrato por Ajuste Direto e por Consulta Prévia; 5 - Publicitação de todas as adjudicações no Portal	Todas as medidas foram executadas.	Todas as medidas foram eficazes	100%	Nada a referir.

[4] (Nº de medidas preventivas adotadas/ Nº de medidas preventivas previstas) x100

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro ● Portugal
Tel: +351 289 895 200 ● E-mail:geral@ccdr-alg.pt ● www.ccdr-alg.pt

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução [4] (%)	Medidas corretivas a adotar
		Base, com exceção das efetuadas ao abrigo do art.º 127 e do art.º 465 do Código dos Contratos Públicos. 6 - Implementação de mecanismos de controlo de qualidade dos serviços prestados e dos bens fornecidos através do acompanhamento da execução dos contratos pelos gestores de contrato e pelos serviços requisitantes.				

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro ● Portugal
Tel: +351 289 895 200 ● E-mail:geral@ccdr-alg.pt ● www.ccdr-alg.pt

Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução [5] (%)	Medidas corretivas a adotar
Elaboração de pareceres jurídicos às Autarquias Locais, Associações de Municípios e serviços da CCDR Algarve, IP	Elevado	7 -Admissão de pessoal e afetação dos juristas existentes na mesma unidade	A medida não foi executada.	Foi aberto procedimento concursal de recrutamento por mobilidade, concluído e com seleção de candidato. Aguarda-se autorização do serviço de origem. Ainda sem preenchimento do posto de trabalho	0%	A Unidade solicitou recrutamento de trabalhador, em regime de mobilidade. À presente data deste relatório estão 3 técnicos superiores ausentes com atestado de longa duração, sem data provável de regresso.
Instrução dos processos de contraordenação	Elevado	8 -Alertas na Base de Dados "THEMIS", para cumprimento dos prazos Sistematização dos subprocedimentos; 9 - Admissão de pessoal e afetação dos juristas existentes na mesma unidade	Todas as medidas foram executadas à exceção da medida "Admissão de pessoal e afetação dos juristas existentes na mesma unidade" não foi adotada, porque o procedimento concursal ficou deserto.	As medidas adotadas foram eficazes, a medida não adotada deveu-se ao não preenchimento do posto de trabalho, nem afetar mais juristas da unidade, considerando que face ao aumento de competências com a integração da EX-DRAP e DR Cultura, manteve-se o mesmo número de juristas.	66%	Foi aberto procedimento de recrutamento de um técnico superior, jurista, e aguarda-se autorização do serviço de origem.

[5] (Nº de medidas preventivas adotadas/ Nº de medidas preventivas previstas) x100

Unidade de Ordenamento do Território

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução [6] (%)	Medidas corretivas a adotar
Emissão de parecer sobre requerimentos visando o uso, ocupação e transformação do solo, designadamente os incidentes em áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN)	Elevado	10 -Registo obrigatório (na aplicação de gestão documental desta CCDR - Filedoc) de todos os documentos - peças desenhadas ou escritas, relativos a procedimentos em curso, os quais integram o respetivo processo administrativo e evidenciam a respetiva tramitação; 11 - Registo obrigatório das solicitações de reuniões, quer seja de entidades públicas ou de empresas e particulares, bem como dos resultados das mesmas, evidenciado no Filedoc; 12 - Deslocações técnicas aos locais das pretensões, quando justificável, sucedidas do respetivo memorando, informação ou CSI, circuladas no FIledoc e sujeitos a despacho, quando justificável; 13 - Rotatividade dos técnicos designados para a apreciação das pretensões; 14 - Pedido de escusa dos trabalhadores em face de situações potencialmente conflituosos, por razões de caráter profissional ou pessoal; 15 - Identificação explícita (da alínea e do ponto) das taxas previstas nas Portarias de taxas em vigor, aplicáveis, através de despacho do Chefe de Divisão do setor responsável, registado na circulação efetuada via Filedoc.	As medidas foram executadas.	As medidas foram eficazes.	100%	Nada a referir

[6] (Nº de medidas preventivas adotadas/ Nº de medidas preventivas previstas) x100

REPÚBLICA PORTUGUESA
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro ● Portugal
Tel: +351 289 895 200 ● E-mail:geral@ccdr-alg.pt ● www.ccdr-alg.pt

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução [7] (%)	Medidas corretivas a adotar
Acompanhamento da formação (elaboração, alteração, suspensão ou revisão) de Planos Territoriais Municipais (PTM).	Elevado	16 - Registo obrigatório de todos os documentos ou elementos técnicos remetidos pelas câmaras municipais e/ou pelas equipas técnicas, no âmbito da formação dos PTM, designadamente através da plataforma PCGT e relacionamento no Filedoc; 17 -Participação dos técnicos do setor e do respetivo chefe de divisão, em reuniões internas e algumas externas, p/ articular orientações essenciais à uniformização da apreciação das propostas de formação de planos territoriais municipais.	As medidas foram executadas.	A sua execução foi eficaz..	100%	O significativo volume de PTM para apreciação e o reduzido número de trabalhadores dificulta a concretização das medidas previstas.
Verificação da conformidade técnica dos dados cadastrais no âmbito do Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica, incluindo trabalho de campo	Elevado	18 -Controlo de qualidade com responsabilização e identificação dos trabalhadores envolvidos; 19 - Duplo grau de apreciação; 20 - Deslocação de equipas de dois ou mais técnicos; 21 - Designação aleatória dos técnicos; 22 - Rotatividade dos técnicos pelas diversas áreas geográficas de atuação.	As medidas foram executadas.	A sua execução foi eficaz.	100%	Nada a mencionar

[7] (Nº de medidas preventivas adotadas/ Nº de medidas preventivas previstas) x100

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro ● Portugal
Tel: +351 289 895 200 ● E-mail:geral@ccdr-alg.pt ● www.ccdr-alg.pt

Unidade Cultura

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução [8] (%)	Medidas corretivas a adotar
Programa de Apoio a Iniciativas Culturais de caráter não profissional	Elevado	23 - Análise de candidaturas com recurso a formulário próprio, com critérios objetivos de cumprimento/não cumprimento dos critérios definidos. 24 - Implementados vários níveis de verificação do formulário de análise. Procede-se a uma dupla verificação da análise/avaliação das candidaturas.	Todas as medidas foram executadas.	Todas as medidas foram eficazes.	100%	Nada a referir.

[8] (Nº de medidas preventivas adotadas/ Nº de medidas preventivas previstas) x100

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro ● Portugal
Tel: +351 289 895 200 ● E-mail:geral@ccdr-alg.pt ● www.ccdr-alg.pt

III - ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

O acompanhamento e a monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) constituem uma componente basilar do sistema de controlo interno da CCDR Algarve, I.P., permitindo aferir a conformidade procedimental, a resiliência dos circuitos decisórios e a efetiva capacidade preventiva das medidas em vigor. Dando cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, o presente ciclo de avaliação intercalar, reportado a outubro de 2026, concentrou a sua averiguação sobre o conjunto das atividades institucionais previamente catalogadas com nível de risco «Elevado».

A análise global dos dados recolhidos junto dos responsáveis pelos diversos processos evidencia um patamar muito substancial de adesão e de execução das salvaguardas delineadas, traduzindo um compromisso transversal com a integridade pública e a transparência administrativa. Na generalidade das áreas funcionais em análise, registou-se uma taxa de execução de 100% das medidas preventivas, comprovando-se a sua eficácia prática pela ausência de ocorrências, participações ou indícios materiais que apontem para a concretização de riscos de corrupção, fraude ou infrações conexas durante o período temporal sob escrutínio.

A solidez dos mecanismos de mitigação implementados assenta em princípios transversais de boa gestão pública, com especial destaque para a segregação efetiva de funções entre a elaboração/instrução técnica e a decisão administrativa, a imposição de duplo grau de verificação e controlo hierárquico, a obrigatoriedade de subscrição de declarações de inexistência de conflitos de interesses e a aplicação regular de pedidos de escusa. Paralelamente, a transparência e a auditabilidade dos circuitos são asseguradas pelo registo digital e cronológico de todas as pretensões, reuniões e atos instrutórios nas aplicações informáticas de gestão documental e setoriais em exploração na instituição — com particular relevo para o Filedoc, para a plataforma THEMIS na área das contraordenações e para a publicitação obrigatória dos contratos públicos no Portal BASE.

Não obstante os níveis elevados de eficácia apurados, a avaliação intercalar permitiu diagnosticar constrangimentos operacionais específicos que impediram a plena adoção de certas salvaguardas e que exigem intervenção direcionada. O principal fator restritivo prende-se com a carência de recursos humanos qualificados em áreas jurídicas e de instrução contenciosa, onde a taxa de execução das medidas de admissão e afetação de pessoal não ultrapassou os 0% e os 66%. Esta situação resultou de procedimentos concursais que ficaram desertos e de atrasos decorrentes da pendência de autorizações de mobilidade por parte dos serviços de origem dos trabalhadores selecionados, cenário agravado por

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro ● Portugal
Tel: +351 289 895 200 ● E-mail:geral@ccdr-alg.pt ● www.ccdr-alg.pt

ausências prolongadas por doença e pelo aumento de competências e pendências processuais decorrente da integração das ex-DRAP e DR Cultura na CCDR Algarve, I.P. A escassez de recursos reflete-se igualmente em áreas técnicas de planeamento e ordenamento, nas quais o elevado volume de procedimentos a analisar impõe uma pressão acrescida sobre as equipas existentes.

Por outro lado, no domínio da infraestrutura tecnológica e administração de recursos informáticos, conquanto se tenha atingido uma taxa de execução de 95%, a eficácia das defesas foi desafiada pela ocorrência de um incidente grave de cibersegurança em julho de 2026. Este evento expôs a necessidade imperiosa de acelerar a operacionalização de medidas suplementares de segurança ativa e recuperação de desastres, encontrando-se atualmente em fase de concretização o reforço da segmentação de redes, a implementação de uma solução institucional de autenticação multifator (MFA) e a redundância alargada de cópias de segurança em ambientes locais e de nuvem (cloud).

REPÚBLICA PORTUGUESA
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro ● Portugal
Tel: +351 289 895 200 ● E-mail:geral@ccdr-alg.pt ● www.ccdr-alg.pt

IV - MEDIDAS CORRETIVAS A IMPLEMENTAR

A identificação de constrangimentos e vulnerabilidades no decurso da avaliação intercalar impõe a definição de medidas corretivas, orientadas para a reposição da capacidade preventiva do sistema de controlo interno da CCDR Algarve, I.P., em estrita conformidade com as orientações do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC). Estas ações corretivas incidem prioritariamente sobre as duas áreas em que se registaram desvios na taxa de execução.

No domínio da infraestrutura tecnológica e administração de recursos informáticos, a concretização de medidas corretivas foi acelerada em resposta direta ao incidente grave de cibersegurança verificado em julho de 2026. Não obstante as defesas preexistentes, tornou-se inadiável reforçar os mecanismos de proteção ativa, deteção e capacidade de resposta e recuperação. Neste enquadramento, encontram-se em fase de implementação avançada a segmentação aprofundada das redes internas, a revisão estrita dos perfis de controlo de acessos, a operacionalização de uma nova solução de autenticação multifator (MFA) e a consolidação de soluções de redundância alargada de cópias de segurança (backups), combinando repositórios locais e em ambiente de nuvem (cloud). Este conjunto de ações visa blindar a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos registos digitais que suportam a tramitação administrativa da instituição.

No plano dos recursos humanos afetos à Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local, onde se registaram as taxas de execução de salvaguardas mais baixas (0% e 66%), a estratégia corretiva centra-se na dotação urgente de juristas para suprir a sobrecarga de trabalho. Esta carência decorre da cumulação de competências transferidas com a integração das anteriores Direção Regional de Agricultura e Pescas e Direção Regional de Cultura, num quadro agravado pela ausência médica prolongada de três técnicos superiores e pelo desfecho deserto de um procedimento concursal. A atuação corretiva passa pelo acompanhamento prioritário e célere dos pedidos de mobilidade de técnicos superiores juristas selecionados que aguardam a emissão de autorização dos respetivos serviços de origem, equacionando-se, em caso de recusa ou demora excessiva, o lançamento imediato de novos procedimentos de recrutamento com vista ao preenchimento efetivo dos postos de trabalho dedicados à emissão de pareceres e à instrução de processos de contraordenação.

Por último, na Unidade de Ordenamento do Território, embora todas as salvaguardas preventivas tenham atingido 100% de execução e plena eficácia, o expressivo volume de Planos Territoriais Municipais submetidos a apreciação técnica constitui um fator de risco operacional latente. Como medida corretiva e de apoio à gestão, prevê-se a monitorização contínua da distribuição das cargas de trabalho e a permanente articulação técnica em sede

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro ● Portugal
Tel: +351 289 895 200 ● E-mail:geral@ccdr-alg.pt ● www.ccdr-alg.pt

de reuniões de coordenação interna, prevenindo que a escassez de recursos humanos especializados venha a comprometer a tempestividade e o rigor das apreciações urbanísticas e territoriais.

A execução destas medidas corretivas será acompanhada de forma permanente pela Divisão de Auditoria e Controlo Interno (DACI) e pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), constituindo objeto de mensuração específica no reporte de avaliação anual subsequente.

REPÚBLICA PORTUGUESA

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro ● Portugal
Tel: +351 289 895 200 ● E-mail:geral@ccdr-alg.pt ● www.ccdr-alg.pt

IV – CONCLUSÕES

A conclusão deste ciclo de avaliação intercalar, reportado a outubro de 2026, reafirma o compromisso institucional da CCDR Algarve, I.P. com os padrões de ética, transparência e integridade exigidos pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, e pelas diretrizes do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC). O acompanhamento dos riscos classificados com nível «Elevado» demonstrou que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) opera como um mecanismo ativo de mitigação, mantendo uma elevada taxa global de execução e comprovando a sua eficácia prática pela ausência de qualquer ocorrência, participação ou indício da materialização de riscos de corrupção ou infrações conexas no período escrutinado.

Os constrangimentos diagnosticados ao longo do exercício evidenciam a capacidade de autorregulação e maturidade do sistema de controlo interno. As desconformidades apuradas situaram-se estritamente na dependência externa para a mobilização de recursos humanos qualificados na área jurídica e contenciosa e na necessidade de supressão de vulnerabilidades tecnológicas decorrentes do incidente de cibersegurança de julho de 2026. Para ambos os casos, a CCDR Algarve, I.P. delineou e colocou em curso medidas corretivas orientadas para a reposição cabal dos níveis de segurança física, lógica e procedimental.

A solidez do Programa de Cumprimento Normativo (PCN) da CCDR Algarve, I.P. encontra-se igualmente sustentada na atuação coordenada entre a Divisão de Auditoria e Controlo Interno (DACI) e o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), designado em abril de 2026 pelo Despacho n.º 102616-202604-DESP-ACI na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 47-A/2026. Este enquadramento foi acompanhado pela atualização do Código de Ética e Conduta (Versão 4, de setembro de 2026), pela adaptação à nova Lei da Transparência na Representação de Interesses, pela operacionalização contínua do Canal de Denúncias e pela execução descentralizada do plano plurianual de formação ética e preventiva dirigido a trabalhadores e dirigentes.

Em estrito cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 6.º do RGPC, o presente Relatório de Avaliação Intercalar de outubro de 2026 será publicitado na Intranet e no sítio institucional da CCDR Algarve, I.P., procedendo-se igualmente à sua remessa formal às várias tutelas governativas, aos competentes serviços de controlo inspetivo setorial — designadamente a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), a Inspeção-Geral de Finanças (IGF) e a Secretaria-Geral do Governo (SGGov) — e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

REPÚBLICA PORTUGUESA
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, I.P.
Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro ● Portugal
Tel: +351 289 895 200 ● E-mail:geral@ccdr-alg.pt ● www.ccdr-alg.pt